



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 243/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FORTECOM COMERCIAL LTDA.

Aos Treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FORTECOM COMERCIAL LTDA., neste ato, representada por seu Administrador Sr. LUIZ ADILSON MENEGAZZO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 243/2014, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 17.237,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 243/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, tendo como importe o valor R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais). Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|----------|-------------|-------------|
| 01 | 22 | TON | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | Fertipar | 783,50 | 17.237,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.237,00 |

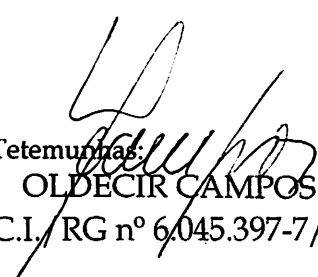
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais).

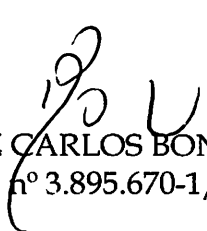
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Fortecom Comercial Ltda.


Tetemunhas:
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 243/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FORTECOM COMERCIAL LTDA.

Aos Treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FORTECOM COMERCIAL LTDA., neste ato, representada por seu Administrador Sr. LUIZ ADILSON MENEGAZZO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 243/2014, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 17.237,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 243/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, tendo como importe o valor R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais). Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|----------|-------------|-------------|
| 01 | 22 | TON | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | Fertipar | 783,50 | 17.237,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.237,00 |

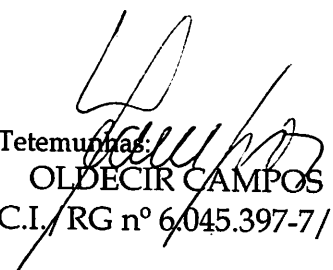
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais).

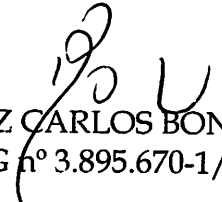
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Fortecom Comercial Ltda.


Tetemunhas:
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.440.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

DECRETO Nº 405 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a senhora **ALINE DENISE ESFOGLIA**, para exercer o Cargo de Promotora Efetivo de Professor e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/09 de 01/12/09

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ALINE DENISE ESFOGLIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.739-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Promotora Efetivo de Professor

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DPTO PESSOAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.440.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rtime.com.br
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 243/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FORTECOM COMERCIAL LTDA.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FORTECOM COMERCIAL LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. LUIZ ADILSON MENEZGAZZO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 243/2014, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contratual), totalizando a importância de R\$ 17.237,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo nº 243/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, tendo como importe o valor R\$ 93.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais). Conforme segue abaixo

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|----------|-------------|------------------|
| 01 | 22 | TON | Fosfato natural reativo, natureza (s/ra) fundido, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio (incluindo em sacos de 50 Kg. | Fertiper | 783,50 | 17.237,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.237,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

LUIZ ADILSON MENEZGAZZO
 Fortecom Comercial Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.347-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 7.995.670-1/PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.440.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de caráter com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, através relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos

| Nome | Cargo | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|-----------|---------------|
| EDJALVA CANTON FERNANDES | Professor | 451899 | 16º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos ceteis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6041 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Licença Especial a servidor efetivo

LINHAMIR MARIA DE LARA DINARJIM - Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169, inciso I da Lei Municipal nº 872/2001 - fins sanitários por justa causa;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 45155

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Especial, em favor do Sr. LINHAMIR MARIA DE LARA DINARJIM, RG nº 1.017.177-7, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 27.207/07 de 26/06/2007, em conformidade com o disposto no artigo 169, inciso I da Lei Municipal nº 872/2001.

Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos ao início de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

Linhamir Maria de Lara Dinarijim
 Prefeita Municipal

Márcio Lucas
 Secretário de Administração

Município de Capanema - PR

LEI Nº 150 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Admitir o Poder Executivo Municipal a prestação de serviços de incentivo e custeio de uma fiscal para aquisição de serviços pelos cidadãos capanemenses e de outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autorizada ao Poder Executivo Municipal a prestação de incentivo a uma fiscal fiscal voluntária, visando estimular, educar, conscientizar e subsidiar os cidadãos capanemenses a serem membros de importantes organizações dos diversos setores da sociedade civil, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos capanemenses.

Parágrafo único. - O Poder Executivo poderá criar um Conselho Fiscal Voluntário, visando a atuação e supervisão das ações necessárias à execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei terá como objetivo a realização de projetos de incentivo de grupos, bairros, realização de eventos e outras atividades, podendo ser de natureza, de forma direta ou por meio de instituições de assistência social, culturais, recreativas e como disposto no Regulamento.

Parágrafo único. - O Decreto que instituir o programa de que trata esta Lei poderá estabelecer as normas de funcionamento e os recursos dos projetos de que trata esta Lei, bem como a possibilidade de prestação de serviços de natureza social, cultural, recreativa e de outras providências.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias do Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. - Os valores das prestações e recursos dos projetos de que trata esta Lei, bem como a possibilidade de prestação de serviços de natureza social, cultural, recreativa e de outras providências, municipal e a natureza das prestações como formas de incentivo a cidadãos capanemenses.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

Linhamir Maria de Lara Dinarijim
 Prefeita Municipal

Márcio Lucas
 Secretário de Administração

Município de Capanema - PR

LEI Nº 152 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Admitir o Poder Executivo Municipal a prestação de serviços de incentivo e custeio de uma fiscal para aquisição de serviços pelos cidadãos capanemenses e de outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autorizada ao Poder Executivo Municipal a prestação de incentivo a uma fiscal voluntária, visando estimular, educar, conscientizar e subsidiar os cidadãos capanemenses a serem membros de importantes organizações dos diversos setores da sociedade civil, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos capanemenses.

Parágrafo único. - O Poder Executivo poderá criar um Conselho Fiscal Voluntário, visando a atuação e supervisão das ações necessárias à execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei terá como objetivo a realização de projetos de incentivo de grupos, bairros, realização de eventos e outras atividades, podendo ser de natureza, de forma direta ou por meio de instituições de assistência social, culturais, recreativas e como disposto no Regulamento.

Parágrafo único. - O Decreto que instituir o programa de que trata esta Lei poderá estabelecer as normas de funcionamento e os recursos dos projetos de que trata esta Lei, bem como a possibilidade de prestação de serviços de natureza social, cultural, recreativa e de outras providências, municipal e a natureza das prestações como formas de incentivo a cidadãos capanemenses.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias do Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. - Os valores das prestações e recursos dos projetos de que trata esta Lei, bem como a possibilidade de prestação de serviços de natureza social, cultural, recreativa e de outras providências, municipal e a natureza das prestações como formas de incentivo a cidadãos capanemenses.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

Linhamir Maria de Lara Dinarijim
 Prefeita Municipal

Márcio Lucas
 Secretário de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0765

Página 39 / 055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015 CONVITE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivani Colli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto
ITEM 01
QUANTIDADE: 600 (seiscentas) horas
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ivani Colli
ITEM 01
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
ITEM 02
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
DATA: 19 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015 CONVITE Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 003/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 003/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
DATA: 19 de fevereiro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 243/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FORTECOM COMERCIAL LTDA.

Aos Treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FORTECOM COMERCIAL LTDA, neste ato, representada por seu Administrador Sr. LUIZ ADILSON MENEGAZZO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 243/2014, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes foi alterada a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contratado) totalizando importância de R\$ 17.237,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais) conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 243/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, tendo como importância valor R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais) passando o objeto total contratado no valor de R\$ 112.824,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|-------|-------|--|----------|-------------|------------------|
| 01 | 22 | TON | Fosfato natural reativo, natureza física brasileira, mínimo 29% de fósforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 kg | Fertipar | 782,90 | 17.237,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.237,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor) em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 112.824,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Fortecom Comercial Ltda

Tetemunhas:
OLDECIR CAMPOS LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
3.895.670-1/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto - Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2724/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto
- Empresa Participante:
2.1 A. A. COLUSSI E CIA LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1301478694



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

Certificado de Cumprimento dos Objetivos

Protocolo nº: **11.914.732-8**

Objeto: **Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas em consonância com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.**

| | |
|---|--|
| Nome do Responsável pela Fiscalização: José Jurandyr Iaskuvis da Veiga | Matrícula Funcional: 2736 |
| Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos: Ordem de Serviço nº 291/2014 – DEAGRO | Data do ato designatório: 17/03/2014 |
| Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): Engenheiro Agrônomo | Órgão a que pertence: EMATER/SEAB |

Título do programa/projeto: **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo**

Município: **Planalto**

Data da verificação: **02/04/2015**

Localidade (onde está sendo executado o objeto): **Comunidades do Município**

Em relação ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de **Planalto** e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, comprovamos que na data **02/04/2015** certificamos o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão

Nome do Responsável

Assinatura do Responsável

Indicadores de Avaliação

Governo do Estado do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA OE DO ABASTECIMENTO – SEAB NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Avaliação Final

(Lei nº 15608 – 2007, TCE-Resolução nº 28/2011, TCE- Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE-SIT)

MUNICÍPIO PLANALTO PROTOCOLO : 11.914.732-8 SIT 17498

| SIT - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS | SIM | NÃO* |
|---|---------|------|
| Houve a realização do regular processo licitatório para efetivação das despesas? | X | |
| São utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal? | X | |
| As despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho? | X | |
| SIT – AVALIAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial? | X | |
| Houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados? | X | |
| Enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira? | X | |
| Os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência? | X | |
| Não houve retenção de parcelas por culpa do tomador? | X | |
| SIT – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS | | |
| As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos da transferência? | X | |
| Houve a fiscalização “in loco” da transferência e foi realizada pelo responsável designado pelo concedente? | X | |
| Houve o cumprimento dos objetivos e o atingimento das metas propostas? | X | |
| O documento pertinente ao cumprimento de objetivos foi emitido pela pessoa competente? | X | |
| SIT – PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| Foi apresentada dentro do prazo estipulado? | X | |
| Contém todos os documentos necessários? | X | |
| Os documentos apresentados estão revestidos das formalidades necessárias? | X | |
| SIT – AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO | | |
| Manifestar-se com relação à Regularidade apurada: (regular, regularidade com ressalva ou irregular) | Regular | |

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para todos os fins de direito.

Local: Planalto

Data: 02/04/2015

Responsável da Prefeitura

Fiscal

Gestor do Convênio - Chefe do
Núcleo Regional da SEAB

Marlon Fernando Kuhn
(nome, CPF e assinatura)
Prefeitura Municipal
CPF 643.844.469-34

José Jurandyr Iaskuvis da Veiga
CPF 257.406.520-49

Neri Munaro
CPF 200.575.630-04

*Obs.: No caso da resposta ser negativa justificar.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FORTECOM COMERCIAL LTDA ME

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 589 - JARDIM
 PRIMAVERA
 CASCAVEL - PR
 CEP 85802190
 FONE 453306657
 FORTECOM@UOL.COM.BR

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 241
Série 1
 Folha 1/1



Chave de Acesso

4114 1209 5855 9200 0125 5500 1000 0002 4110 4351 3117

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização de uso
141140187218357 03/12/2014 09:20:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9064260305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
09.585.592/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF
76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO
03/12/2014

ENDEREÇO
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85750000

DATA DA SAÍDA
03/12/2014

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

TELEFONE / FAX
4635558100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:51:30

DUPLICATAS

Número
 Vencimento
 Valor

1
 15/12/2014
 95587,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 95.587,00

VALOR FRETE: 0,00 VALOR SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 95.587,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,00 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO (KG): 0,00 PESO LÍQUIDO (KG): 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | COSOS | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|--|---|----------|-------|------|-------|------------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|------------|------|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 19 | FOSFATO NATURAL REATIVO FARELADO MÍNIMO 29% DE FOSFORO 14% SOLÚVEL 32% CÁLCIO | 25102010 | 102 | 5102 | TN | 122.00 | 783.50 | 0 | 95.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>() Convite n.º _____</p> <p>() T. Preço n.º _____</p> <p>() Concorrência n.º _____</p> <p>(x) Pregão Presencial n.º _____</p> <p>(x) Contrato n.º _____</p> <p>() Aditivo n.º _____</p> <p>() Inelegibilidade _____</p> <p>() Dispensa _____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Chefe de Data.</p> | | | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1460-5 CONTA CORRENTE 88888-5 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 243/2014 PREGAO PRESENCIAL 090/2014 CONVENIO N° 040/2014 SEAB - Valor Aprox Tributos R\$ 19.222,55 (20,11%) Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|--------------|---|--------|-------|----------------|------------------|
| 1 | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | 122 | TON | 785,00 | 95.770,00 |
| TOTAL | | | | | 95.770,00 |

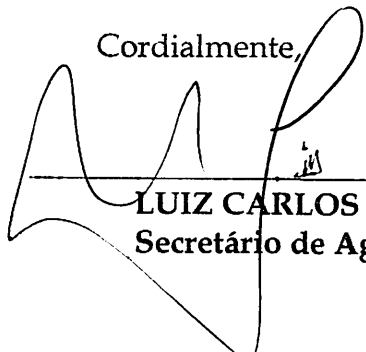
O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta reais).

OBS: Tendo em vista a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 079/2014, decorrente de fato superveniente comprovado nos autos solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,



LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

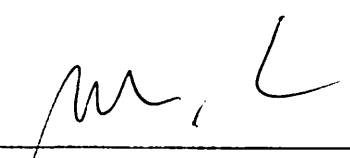
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 30/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

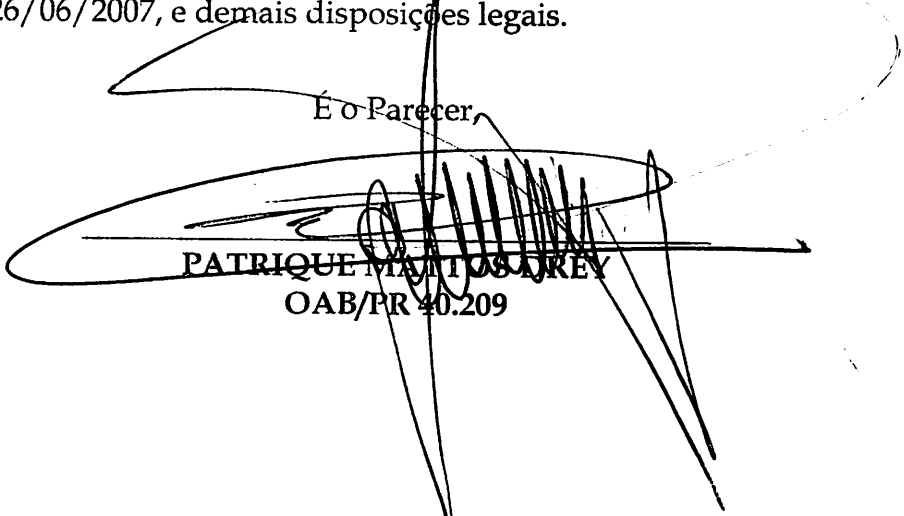
De acordo com a informação contida no ofício, de 30/10/2014, da Secretaria de Agricultura e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS AREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

○ Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/11/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|-------|------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% | 122 | TON | 785,00 | 95.770,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| de cálculo, embalado em sacas de 50 Kg. | | | | |
| TOTAL | | | | 95.770,00 |

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/11/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de registro do Produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. (Lei Federal nº 6894/80; Decreto Federal 4954/2004);
- h) Prova de registro da Empresa no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. (Lei Federal nº 6894/80; Decreto Federal 4954/2004); e/ou Prova de Registro da empresa no Órgão Estadual conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Decreto Federal 8059/2013);
- i) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA. (IN nº 96 de 30 de março de 2006);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

/



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 122 | TON | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | | |
| TOTAL | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

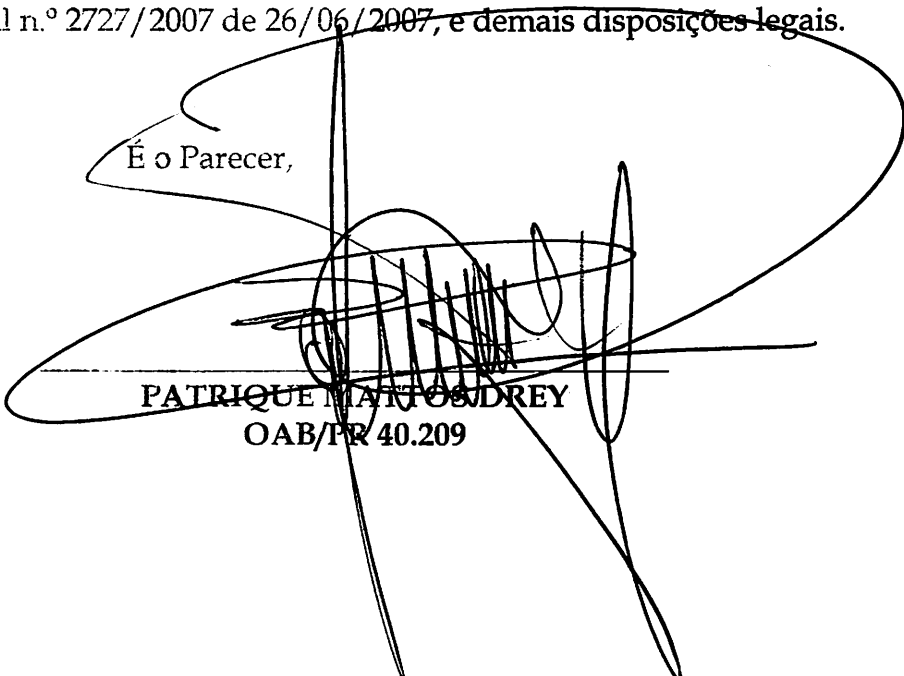
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% | 122 | TON | 785,00 | 95.770,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|--|--|--|--|------------------|
| de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | | | | |
| TOTAL | | | | 95.770,00 |

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de registro do Produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. (Lei Federal nº 6894/80; Decreto Federal 4954/2004);
- h) Prova de registro da Empresa no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. (Lei Federal nº 6894/80; Decreto Federal 4954/2004); e/ou Prova de Registro da empresa no Órgão Estadual conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Decreto Federal 8059/2013);
- i) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA. (IN nº 96 de 30 de março de 2006);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 122 | TON | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | | |
| TOTAL | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de varrição das áreas de limpeza urbana...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

OBJETO: Aquisição de tanque de combustíveis recarregável, destinado ao abastecimento móvel de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

OBJETO: Aquisição de Micro Ônibus mínimo 30 lugares, destinado à Secretaria da Educação Municipal de Planalto...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Adubo ao Manejo e Fertilidade do Solo desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - UNICAFES PARANÁ

CONVENIO Nº 787/2014 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/CONFEDERAÇÃO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A UNICAFES - União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.864.244/0001-61...

OBJETO: Contratação de Assessoria em Gestão Estratégica e em Organização Produtiva e Comercial - Região Sudoeste

Empresa vencedora do certame: NATURALIS CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 07.19.994.111/0001-99...

Francisco Beltrão, 30 de Outubro de 2014.

Nelson Evarist Kampf
Unicafes Paraná

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ Nº: 03.333.678/0001-36
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Av. Aviação - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ARSS

RETIFICAÇÃO DO LOTE 12 ITEM 04 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2014

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições...

1. Onde se lê Lote 12 Fornecedor de materiais de consumo

2. Lá se lê Lote 12 Fornecedor de materiais de consumo

Francisco Beltrão 30 de Outubro de 2014.

ALBERTO ARSI
PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de Vitorino

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

Que fazem entre si, o PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00...

Cláusula Primeira: fica reajustado o valor de R\$ 3.258,42 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatrocentos e dois centavos).

Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado no reajuste dos itens abaixo:

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

Francisco Beltrão, em 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo Licitação nº 211/2014, modalidade, Pregão Presencial nº 123/2014: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA DECOORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total

VALOR TOTAL: R\$ 10.583.036,00(1-07)

VITORINO 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 288/2014

Homologação do Julgamento 211/2014, referente ao Pregão Presencial nº 123/2014, dando cumprimento ao Edital nº 001/2014, do Processo Licitação nº 211/2014...

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA DECOORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO...

VALOR TOTAL: R\$ 10.583.036,00(1-07)

Art. 2º: Pelo presente, fica ratuado os participantes na licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 245/2014 Dispensa 044/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA-EPP...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE...

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vitorino, 30/10/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 106/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolas.

Em cumprimento ao disposto no art.100, parágrafo 1 da Lei 06.060, de 21 de junho de 1990, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando os vencedores, para o prazo menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

VALOR TOTAL: R\$ 1.706.091,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais)

Homologação e presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa COMPANHIA UATAGRAF S.A.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de impressão, para impressão de documentos em casa Apoio administrativo no estado de Curitiba...

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa LUCAS ROBERTO MACHADO
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de impressão, para impressão de documentos em casa Apoio administrativo no estado de Curitiba...

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa CONSTRUTORA T.H. CRELI - EPP
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de construção de obras de saneamento básico, com área de 45m x 25m...

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa FORTIDIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso contínuo para os pacientes Maria Lúcia Basso e Tábata Duarte de Lima...

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa CONSTRUTORA T.H. CRELI - EPP
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de construção de obras de saneamento básico, com área de 45m x 25m...

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa CONSTRUTORA T.H. CRELI - EPP
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de construção de obras de saneamento básico, com área de 45m x 25m...

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014.

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em nome do Prefeito Municipal e legítimação complementar, torna público o seguinte ato de Gestão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e empresa CONSTRUTORA T.H. CRELI - EPP
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de construção de obras de saneamento básico, com área de 45m x 25m...

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Francisco Beltrão
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|-----------------|----------|-------------|------------------|
| 01 | 10.000 | LT | ÓLEO DIESEL S10 | Ipiranga | 2,66 | 26.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 26.600,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI na qualidade de Preceptor do Município de Planalto, Estado do Paraná, convoca para a abertura de 03 de outubro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, para realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículo: deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2014

1. Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|-----------------|------------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Óleo Diesel S10 | 10.000 | LT | 2,66 | 26.600,00 |
| TOTAL | | | | | 26.600,00 |

2. Empresa Participante
21 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
21 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 75.982.610/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 088/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Preceptor no dia 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Preceptor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**

O Município de Planalto Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Preceptor Municipal, e considerando o parecer do Preceptor e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 093/2014, lavrada em 31 de julho de 2014, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|-----------------|----------|-------------|------------------|
| 01 | 10.000 | LT | ÓLEO DIESEL S10 | Ipiranga | 2,66 | 26.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 26.600,00 |

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 087/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículo: deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Micro Ônibus mínimo 30 lugares, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 090/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 090/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fósforo, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rangel Ari Lenos da Silva

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária de tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 7.809,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA N° 086/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária de tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

EMPRESA: Rangel Ari Lenos da Silva
VALOR: R\$ 7.809,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de Transiter, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chaves e Cruz Ltda.
QUANTIDADE: 03 (três)
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA N° 088/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR: R\$ 6.9473,40 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto
CONTRATADO: João Anderson Klauk

OBJETO: Contratação de profissional especializado visando à prestação de serviços advocatícios para apresentação de defesa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, nos autos nº 0002852-24.2012.8.16.0141.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA N° 002/2014**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de profissional especializado visando à prestação de serviços advocatícios para apresentação de defesa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, nos autos nº 0002852-24.2012.8.16.0141.

EMPRESA: João Anderson Klauk
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA: 27 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução nº 001/2004 de 05 de Outubro de 2014

Vol. II - Edição 11/2014

Página 55 / 069

PORTARIA Nº 18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSSPPR, JANICE ROYER BORCHARDT, portadora da cédula de identidade RG nº 3.527.298-4 SSSPPR, e ABRAÃO MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 8.772.723-8, para sob a presidência da primeira comporem a comissão Processante para o processo Administrativo relacionado a Portaria nº 172/2014, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 087/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Micro Ônibus, mínimo 30 lugares, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 090/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 090/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Transistor, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chaves e Cruz Ltda.

QUANTIDADE: 03 (três)

VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).

DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 088/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.

VALOR: R\$ 6.9473,40 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2014

CONVITE Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 034/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

Empresa Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente.

VALOR TOTAL: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2014

CONVITE Nº 035/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 700 H

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 035/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 035/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

QUANTIDADE: 700 H

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Piraquara

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/14, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica ADIADA para o dia 19/11/2014, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO:** Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br Piraquara, 29 de outubro de 2014

R\$ 144,00 - 106044/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia, para suprir as necessidades da Atenção Básica. Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 24 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor Máximo Global: R\$ 3.285.876,08 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 30 de outubro de 2014.

R\$ 96,00 - 106483/2014

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

Aviso abertura de Licitação Concorrência 06/2014. Objeto: concessão remunerada de uso de bem público, ocupação do ccpf (centro de comercialização de produtos da agricultura familiar). Data para a entrega e abertura dos envelopes até as 10:00 hrs do dia 04/12/2014, LOCAL: Centro Administrativo 28 de janeiro, 171 - Pitanga -PR. TIPO: Maior preço ofertado. Pitanga, 30 de Outubro de 2014. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 48,00 - 106296/2014

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 60/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 13 de novembro de 2014. LOCAL: sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. CRITÉRIO: Menor preço por Lote. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172. email: pitangalicita@gmail.com. Pitanga, 30 de outubro de 2014. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 106398/2014

Planaltina do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2014

O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná vem por meio do Pregoeiro (abaixo subscrito), tornar Público que realizará Procedimento Licitação na Modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças para os veículos da frota do município. Forma de apuração: Menor preço por lote. Recurso: Transporte Escolar Federal, Estadual e Proprio. Data/Hora: Abertura será dia 12 de novembro de 2014 Início às 09h00minm Data/Hora: os licitantes terão até as 17h00min do dia 11 de novembro de 2014 para retirada do edital e o arquivo proposta. Local e informações do edital: Dependências da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná - Estado do Paraná, situada na Praça Giacomo Madalozzo - N.º 234 - Centro, Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 207). Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Diogo Luiz Maleski
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 106241/2014

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N.º 090/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, L.C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 090/2014, conforme descrito abaixo: **OBJETO:** Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 106511/2014

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 124/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014 SRP. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval: cama, mesa, banho; carrinho de bebê, cadeirinha para automóvel, e alimentação, bebe conforto, e parque infantil". Abertura: 13 de novembro de 2014, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2014

R\$ 72,00 - 106199/2014

Porto Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis planejados, mesas e cadeiras em polipropileno, mesa com 06 cadeiras em tubo de aço e TV 46" para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS; móveis planejados e cadeiras para o "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", custeados com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS; e cadeiras para o Departamento de Fomento Agropecuário pagas com recursos próprios do Município de Porto Amazonas..

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de novembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná. **VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 30.220,00. Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br.

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2014.

Rosana de Fatima Berton Bauer

Pregoeira

R\$ 168,00 - 106104/2014

Porto Rico

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2014

O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 14/11/2014 (SEXTA-FEIRA) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

EMPRESA: FORTECOM COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.585.592/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.642.603-06

ENDEREÇO: RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 589.

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANA

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 07 de 10 de 2014

NOME: LUIZ ADILSON MENEGAZZO

RG Nº 4.363.906-4-SSP-PR

ASSINATURA:

09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

**Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva**

CEP 85802-190 - Cascavel - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **NATANIEL LIMA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **21724530** / **SESP** / **CE**

CPF: **329.070.959-00** DATA NASCIMENTO: **12/02/1959**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO PEDRO DA SILVA**
MARIA DOS ANJOS LIMA DA SILVA

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAR: **C**

IP REGISTRO: **00509025850** VALIDADE: **17/03/2019** 1ª HABILITACAO: **22/10/1982**

OBSERVAÇÕES:

Nataniele Lima da Silva
 LOCAL: **CASCADEL, PR** ASSINATURA DO PORTADOR: *Josias (RAM)* DATA EMISSAO: **17/03/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: **46407478350**
FR907240157

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
856554894

PROIBIDO PLASTIFICAR
856554894

9 A
lup
raes



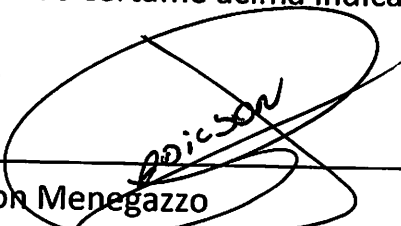
FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

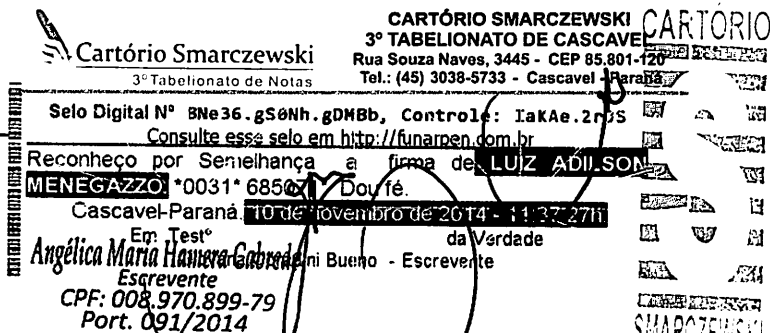
Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a **EMPRESA: FORTECOM COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua: Visconde do Rio Branco, 589 – Bairro: Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.585.592/0001-25**, representado neste ato por seu sócio-proprietário **Sr. LUIZ ADILSON MENEGAZZO**, brasileiro, estado civil: Casado, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua: Visconde do Rio Branco, 589, Bairro: Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante legal **SR. NATANIEL LIMA DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão **Representante Comercial exclusivo da empresa acima citada**, portador da **Carteira de Identidade nº 2.172.453-0-SSP-PR** e do **CPF 329.070.959-00**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGAO PRESENCIAL 090/2014** instaurado pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANA**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.




Luiz Adilson Menegazzo
Socio-Proprietário
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SSP-PR



Cascavel PR, 10 de Novembro de 2014.

OBS.: ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR 120 DIAS





FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

Á

Prefeitura do Município de Planalto – Estado do Paraná

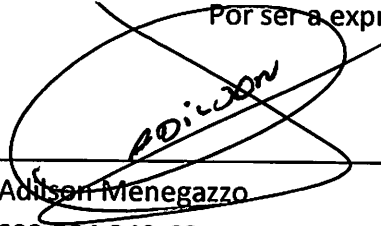
Ref. Pregão Presencial Edital 090/2014.

| | |
|-----------|----------------------------------|
| RAZAO | Fortecom Comercial Ltda. |
| CNPJ Nº | 09.585.592/0001-25 |
| ENDEREÇO | Rua: Visconde do Rio Branco, 589 |
| MUNICIPIO | Cascavel |
| ESTADO | Paraná |

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

O representante legal da empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA**, na qualidade de proponente abaixo assinada, procedimento do licitatório sob modalidade de **PREGAO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Planalto Estado do Paraná , **DECLARO**, para todos os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SESP-PR
Socio-Proprietario

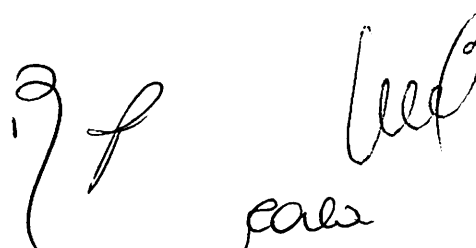
09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva

CEP 85802-190 - Cascavel - PR

Cascavel PR, 13 de Novembro de 2014.





Busca



Simple
Serviços
Sime
Serviços

Inicio Voltar A+ A-

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 09.585.592/0001-25
me Empresarial : FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME

Situação Atual

ção no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

uação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| ata Inicial | Data Final | Detalhamento |
|-------------|------------|------------------------------------|
| 1/01/2009 | 31/08/2013 | Excluída por Opção do Contribuinte |

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional

| ata e Hora do Agendamento | Data e Hora do Cancelamento | Situação do Agendamento | Número da Opção |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 05/12/2013 10:23 | | Convertido em Opção | |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Política de Privacidade e Condições de Uso



[Handwritten signatures]

Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FORTECOM BRASIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/2013, NIRE: 41.2.0768219-8, CNPJ: 09.585.592/0001-25, estabelecida na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 589, JARDIM NEVA, CASCAVEL, PR, CEP: 85.802-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL PARANA - PR, 04 de Setembro de 2013.

ADILSON
Sócio: LUIZ ADILSON MENEGAZZO

Gabriel Augusto Menegazzo
Sócio: GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____. | Etiqueta de registro |
|-----------------------------|----------------------|



MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

10 NOV. 2014
TABELA UNificada
Selo de autenticidade
nesta data C20989

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
10 NOV. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

EMBRANCO

BRASIL
1980



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

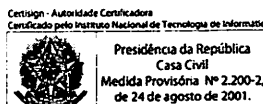
| | | | |
|--|---|---|---|
| Nome Empresarial FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0768219-8 | CNPJ 09.585.592/0001-25 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2013 | Data de Início de Atividade 08/02/2008 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 259-SALA: 01;, jardim acácia, CASCAVEL, PR, 85.802-190 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE: ALIMENTÍCIOS, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ÁUDIO, BANHO, BRINQUEDO, CALÇA, CALÇADOS, CAMA, CÂMARAS DE AR, CAMPING, CARIMBOS, CORTINAS, COSMÉTICOS, DOMÉSTICA, ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS, EMBARCAÇÕES, ENCADERNAÇÃO, ESCOLAR, ESCRITÓRIO, ESPORTIVOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, FILMAGENS, FLORES NATURAIS, FOTOGRAFICOS; GELO, RECICLADO, GRÁFICOS; HIDRÁULICOS, HIGIENE PESSOAL, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LIMPEZA, LIVROS, MADEIRA, MESA, MÓVEIS, OBRA DE ARTE, PAPELARIA, PERFUMARIA, PERSIANAS, PESCA, PLANTAS, PNEUMÁTICOS, PNEUS, PRESENTES, RECREATIVOS, SEGURANÇA, TAPEÇARIA, UNIFORMES, VASOS, VESTUÁRIO, VÍDEO, VIDROS, E CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÃO DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÕES E ALIMENTOS EM GERAL PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES DE BARCOS E EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PALETES DE MADEIRA, SACOS DE LIXO E EMBALAGENS EM GERAL.□ | | | |
| Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| LUIZ ADILSON MENEGAZZO 603.584.249-68 | 65.000,00 | SOCIO | Administrador |
| GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO 076.038.059-70 | 25.000,00 | SOCIO | |
| | | | <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 04 de novembro de 2014

14/552325-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145523250 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--|
| Nome Empresarial FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0768219-8 | CNPJ 09.585.592/0001-25 |
| Último Arquivamento Data: 23/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 04 de novembro de 2014

14/552325-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

Á

Prefeitura do Município de Planalto – Estado do Paraná

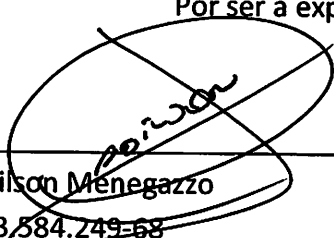
Ref. Pregão Presencial Edital 090/2014.

| | |
|-----------|----------------------------------|
| RAZAO | Fortecom Comercial Ltda. |
| CNPJ Nº | 09.585.592/0001-25 |
| ENDEREÇO | Rua: Visconde do Rio Branco, 589 |
| MUNICIPIO | Cascavel |
| ESTADO | Paraná |

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

O representante legal da empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA**, na qualidade de proponente abaixo assinada, procedimento do licitatório sob modalidade de **PREGAO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Planalto Estado do Paraná, **DECLARO**, para todos os fins de direito, que estamos sob regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SESP-PR
Socio-Proprietario

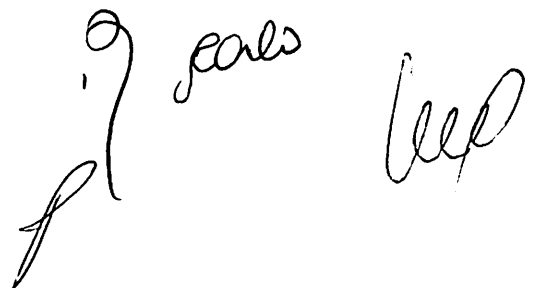
09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

**Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva**

CEP 85802-190 - Cascavel - PR

Cascavel PR, 13 de Novembro de 2014.





FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇO.

À

Prefeitura do Município de Planalto Estado do Paraná

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Presencial nº 090/2014

A empresa: **FORTECOM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 09.585.592/0001-25 com inscrição Estadual nº 90.642.603-06, situado na Rua: Visconde do Rio Branco nº 589 – Sala 01 – Bairro: Neiva CEP 85802-190 – na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, com o Fone/Fax 045-3306-6657 e e-mail fortecom@uol.com.br ou vendasfortecom@uol.com.br, tem a satisfação de apresentar abaixo nossa proposta em referencia a **Aquisição: Fosfato Natural Reativo** Instaurado pela Prefeitura do Município de Planalto Estado do Paraná, em referencia ao Pregão Presencial Supracitada.

LOTE ÚNICO:

| ITEM | QTDE/UNID | ESPECIFICAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-----------------|---|-----------|-----------|
| 01 | 122 - Toneladas | Fosfato natural reativo, natureza física farelada, mínimo 29% de fósforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32%, de cálcio, embalado em sacas de 50 kg. MARCA: FERTIPAR FABRICANTE: FERTIPAR | 784,00 | 95.648,00 |

OBS.: CONDIÇÕES GERAIS CONFORME O EDITAL.:

28/11/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 267092014-88888592
 Nome: FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 09.585.592/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2014.
 Válida até 27/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
Paulo

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09585592/0001-25
Razão Social: FORTECOM COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: FORTECOM
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 589 / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

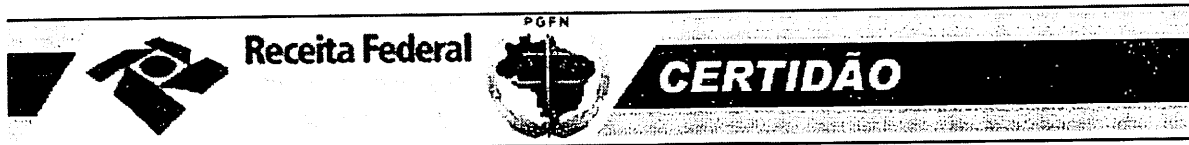
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2014 a 20/11/2014

Certificação Número: 2014102201092886316912

Informação obtida em 08/11/2014, às 09:46:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.585.592/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:30:04 do dia 27/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2015.

Código de controle da certidão: **814C.858C.A256.4675**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A handwritten signature in black ink, appearing to be "P. B. Reis".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12550569-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.585.592/0001-25

Nome: **FORTECOM COMERCIAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 57545/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
FORTECOM COMERCIAL LTDA -ME

CPF/CNPJ:
09.585.592/0001-25

Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO

589

Cadastro: 9585592000125

Quadra:

Lote:

Loteamento: BAIRRO NEVA

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 07 de Novembro de 2014

Código de Autenticidade: 881384936881384



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.585.592/0001-25
Certidão nº: 53622498/2014
Expedição: 23/07/2014, às 11:50:02
Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.585.592/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. L. Carvalho', is written over the footer area of the document.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO - Continuação

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministério
sob o N°: PR-05032 10519-4
O Produto: FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES

MATERIAS PRIMAS/COMPONENTES

FOSFATO NATURAL REATIVO

| DISCRIMINAÇÃO | GARANTIA | UNIDADE DE MEDIDA |
|----------------------------|----------|-------------------|
| P2O5 TOTAL | 29,0000 | % PESO/PESO |
| P2O5 SOLUVEL EM AC.CITRICO | 9,0000 | % PESO/PESO |
| CALCIO | 33,0000 | % PESO/PESO |

NATUREZA FISICA

SOLIDO

MODO DE APLICAÇÃO

VIA SOLO

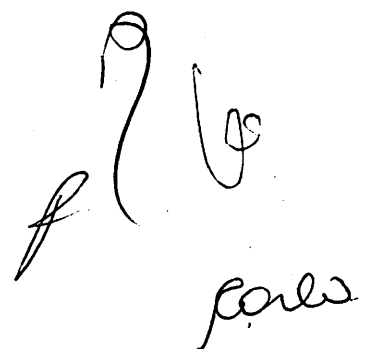
NOME DO PRODUTO

FOSFATO NATURAL REATIVO

Origem do Produto: NACIONAL

Curitiba, 30 de Marco de 2011

GLAUCO BERTOLDO
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SBFIA/DDA/SFA-PR





AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



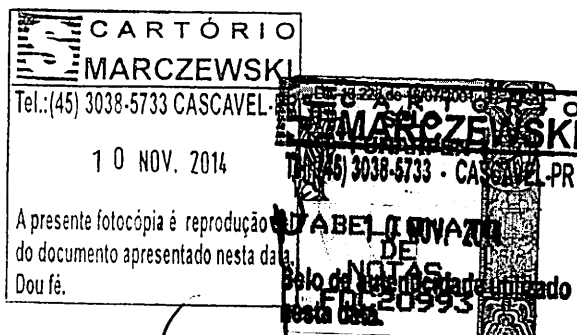
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1000068

RAZÃO SOCIAL: FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 09.585.592/0001-25
CEP: 85.802-190
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
Número: 589
Complemento:
Bairro: JARDIM NEVA
UF: PR
Município: CASCAVEL

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei Nº 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 6.710, de 04 de abril de 1990, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de fertilizante embalado.



Validade de Registro de Comércio de Produtos até 20/10/2019 no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a Regularidade de toda documentação exigida, durante o período de vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 20 de Outubro de 2014.


ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO


ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6173257

CPF/CNPJ: 09.585.592/0001-25

Nome/Razão Social/Endereço
FORTECOM COMERCIAL LTDA ME
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
NEVA
CASCAVEL/PR 85802-190

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 14/10/2014

Autenticação: vsw5.g9jv.zpfc.ygy7



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da Consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6173257 | 05/11/2014 | 05/11/2014 | 05/02/2015 |

Dados Básicos:

CNPJ: 09.585.592/0001-25
Razão Social: FORTECOM COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: FORTECOM COMERCIAL LTDA ME
Data de Abertura: 13/05/2008

Endereço:

Logradouro: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
N.º: 589 Complemento:
Bairro: NEVA Município: CASCAVEL
CEP: 85802-190 UF: PR

Atividades desenvolvidas:

| Categoria | Atividade |
|--|---|
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 18 - comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

9xg7.iw8m.y5ze.52at



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 010153

Validade: 30/10/2020

Protocolo: 133868542

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO PARA REVENDA DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO (SEM DEPOSITO)

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 133868542, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)
FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)
09585592000125

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)
9064260305

Endereço
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 589

Bairro
NEVA

Município
Cascavel

UF
PR

Cep
85800000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
ESCRITÓRIO PARA REVENDA DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO (SEM ARMAZENAMENTO)

Endereço
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 589

Bairro
NEVA

Município
Cascavel

Cep
85802190

Corpo Hídrico do Entorno
Rio Cascavel

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário
Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final
Rede de Esgoto

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Trata-se de atividade de que se enquadra como Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, de acordo à Resolução SEMA 051/09, artº 2º.

O requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas junto ao IAP, através dos formulários, cadastros e demais documentos que constam deste procedimento administrativo.

Cumprir a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

MARCZEWSKI

 TABELA DE NOVA TABELA DE

 Selo de autenticidade utilizado nesta data.

 (45) 3038-5733 CASCABEL-PR

 CARTÓRIO

MARCZEWSKI

 (45) 3038-5733 CASCABEL-PR

 10 NOV. 2014

 presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

 Dou fé.

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.
- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO IAP

Local e data: Cascavel, 30 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

ÁLVARO LÚCIO NUNES

 Chefe Regional

 IAP - Cascavel

EM BRANCO

FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - NR - 09.585.592/0001-25

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



LUIZ ADILSON MENEGAZZO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1965, empresário residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 589, neva, CEP-85.802-190, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.352.906-4, expedida pela SSP/PR e CPF n. 603.584.249-68 e **GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, solteiro, maior, nascido aos 04/09/1995, empresário residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 589, neva, CEP-85.802-190, portador da Cédula de Identidade RG. n. 12.941.043-4, expedida pela SSP/PR e CPF n. 076.038.059-70; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME**; com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco n. 589, Jardim Neva em Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.802-190, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207682198, e inscrita no CNPJ sob o n.09.585.592/0001-25, resolvem assim, alterar o contrato social e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Visconde do Rio Branco n. 259, Sala 01, Jardim Acácia, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. CEP 85.802-190.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE: ALIMENTÍCIOS, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ÁUDIO, BANHO, BRINQUEDO, CALÇA, CALÇADOS, CAMA, CÂMARAS DE AR, CAMPING, CARIMBOS, CORTINAS, COSMÉTICOS, DOMÉSTICA, ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS, EMBARCAÇÕES, ENCADERNAÇÃO, ESCOLAR, ESCRITÓRIO, ESPORTIVOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, FILMAGENS, FLORES NATURAIS, FOTOGRAFICOS; GELO, REICLADO, GRÁFICOS, HIDRÁULICOS, HIGIENE PESSOAL, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LIMPEZA, LIVROS, MADEIRA, MESA, MÓVEIS, OBRA DE ARTE, PAPELARIA, PERFUMARIA, PERSIANAS, PESCA, PLANTAS, PNEUMÁTICOS, PNEUS, PRESENTES, RECREATIVOS, SEGURANÇA, TAPEÇARIA, UNIFORMES, VASOS, VESTUÁRIO, VÍDEO, VIDROS, E CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÃO DE QUALQUER**

AGÊNCIA REGIONAL
CASCABEL-PR

10 NOV 2014

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.

A presente fotocópia é reprodução fiel

do documento apresentado nesta data.

Des. J. A.

EM BRANCO

FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ/MF – NR – 09.585.592/0001-25

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, BANDEIRAS, ESTANDEPARTES E FLÂMULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÕES E ALIMENTOS EM GERAL PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES DE BARCOS E EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PALETES DE MADEIRA, SACOS DE LIXO E EMBALAGENS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 90.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 90.000, quotas totalmente integralizados, ficam assim distribuídos entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---------------------------|--------|---------------|
| LUIZ ADILSON MENEGAZZO | 65.000 | R\$ 65.000,00 |
| GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL | 90.000 | R\$ 90.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA:

A qualquer tempo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA QUINTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002, o contrato social societário, passa a ter a seguinte redação:

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
CÁMERA DE REGISTRO DE EMPRESAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
18 NOV. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE PESQUISA CLINICA
AVENIDA BRASILIA, 1000
BRASILIA, D.F. CEP: 70000-000
FONE: (061) 336-3363
FAX: (061) 336-3363
E-MAIL: ipc@saude.gov.br

FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - NR - 09.585.592/0001-25

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



LUIZ ADILSON MENEGAZZO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado, solteiro, no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1965, empresário residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco nº 589, neva, CEP-85.802-190, portador da Cédula de Identidade RG. n 4.352.906-4, expedida pela SSP/PR e CPF n 603.584.249-68 e **GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, solteiro, maior, nascido aos 04/09/1995, empresário residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 589, neva, CEP-85.802-190, portador da Cédula de Identidade RG. n 12.941.043-4, expedida pela SSP/PR e CPF n. 076.038.059-70; únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME**; com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco nº 259, Sala 01, Jardim Acácia, CEP-85.802-190, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41207682198, e inscrita no CNPJ sob o n.09.585.592/0001-25, resolvem assim, consolidar seu contrato social e posteriores alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Visconde do Rio Branco nº 259, Sala 01, Jardim Acácia, CEP: 85.802-190, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas;

LUIZ ADILSON MENEGAZZO possui 65.000 quotas, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados;

GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO possui 25.000 quotas no valor de, R\$ 25.000,00, (Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE: ALIMENTÍCIOS, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ÁUDIO, BANHO, BRINQUEDO, CALÇA, CALÇADOS, CAMA, CÂMARAS DE AR, CAMPING, CARIMBOS, CORTINAS, COSMÉTICOS, DOMÉSTICA, ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS, EMBARCAÇÕES, ENCADERNAÇÃO, ESCOLAR, ESCRITÓRIO, ESPORTIVOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, FILMAGENS, FLORES NATURAIS, FOTOGRAFICOS; GELO, RECICLADO, GRÁFICOS, HIDRÁULICOS, HIGIENE PESSOAL, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LIMPEZA, LIVROS, MADEIRA, MESA, MÓVEIS, OBRA DE ARTE, PAPELARIA, PERFUMARIA, PERSIANAS, PESCA, PLANTAS, PNEUMÁTICOS, PNEUS, PRESENTES, RECREATIVOS, SEGURANÇA, TAPEÇARIA, UNIFORMES, VASOS, VESTUÁRIO, VÍDEO, VIDROS, E CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

[Handwritten signatures]

| | |
|---|------------|
| CARTÓRIO | |
| MARCZEWSKI | |
| Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR | |
| 1 | 08/11/2014 |
| O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dm 16. | |

EM BRANCO

FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF – NR – 09.585.592/0001-25

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÃO DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÕES E ALIMENTOS EM GERAL PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES DE BARCOS E EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PALETES DE MADEIRA, SACOS DE LIXO E EMBALAGENS EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Fevereiro de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições para sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio LUIZ ADILSON MENEGAZZO, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

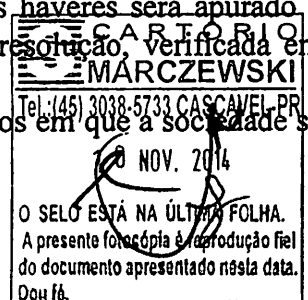
CLÁUSULA NONA: A qualquer tempo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação ao seu sócio.



EM BRANCO

FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - NR - 09.585.592/0001-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Cascavel PR, 17 de Outubro de 2.014.

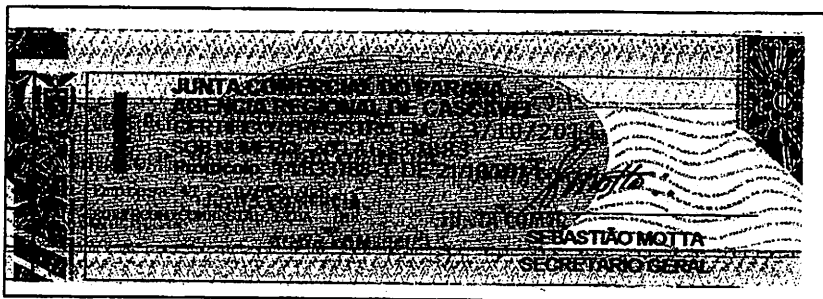
LUIZ ADILSON MENEGAZZO
CPF 603.584.249-68

GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO
CPF n. 076.038.059-70

Testemunhas:

TELMA DUTRA TELLES
RG - 7.539.267-2 SSP-PR

SIRLEI TERESINHA SCARIOT
RG - 6.169.062-5 SSP-PR



MARCZEWSKI
CASCATEL PR

10 NOV 2014
TABELIONATO
Selo de Autenticidade utilizado
nº 10099
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCATEL-PR

10 NOV. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EN BRANCO

12

13

14


15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|--|---|--|
|  | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO J9.585.592/0001-25 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME | | DATA DE ABERTURA 13/05/2008 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTECOM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO | | NÚMERO 589 | |
| | | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.802-190 | | MUNICÍPIO CASCADEL | |
| BAIRRO/DISTRITO JARDIM NEVA | | UF PR | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/11/2014 às 09:51:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.585.592/0001-25
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2008

NOME EMPRESARIAL
FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R VISCONDE DO RIO BRANCO

NÚMERO
589 COMPLEMENTO

CEP
85.802-190 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NEVA

MUNICÍPIO
CASCADEL UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/11/2014** às **09:51:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2014

Handwritten marks and signature, including the word "Carla" and a stylized signature.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90642603-05 | 09.585.592/0001-25 | 09/2013 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FORTECOM COMERCIAL LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **FORTECOM BRASIL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 259, SALA 01 - NEVA - CEP 85802-190**
FONE: (45) 3035-6657
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 09/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2014**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM**
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
- 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 603.584.249-68 | LUIZ ADILSON MENEGAZZO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 076.038.059-70 | GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 05/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90642603-05

Emitido Eletronicamente via Internet
05/11/2014 15:34:22



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

Á

Prefeitura do Município de Planalto – Estado do Paraná

Ref. Pregão Presencial Edital 090/2014.

| | |
|-----------|----------------------------------|
| RAZAO | Fortecom Comercial Ltda. |
| CNPJ Nº | 09.585.592/0001-25 |
| ENDEREÇO | Rua: Visconde do Rio Branco, 589 |
| MUNICIPIO | Cascavel |
| ESTADO | Paraná |

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de **PREGAO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Planalto Estado do Paraná, que não formos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico em qualquer de nossas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SESP-PR
Socio-Proprietario

09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

**Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva**

CEP 85802-190 - Cascavel - PR

Cascavel PR, 13 de Novembro de 2014.



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

Á

Prefeitura do Município de Planalto – Estado do Paraná

Ref. Pregão Presencial Edital 090/2014

| | |
|-----------|----------------------------------|
| RAZAO | Fortecom Comercial Ltda. |
| CNPJ Nº | 09.585.592/0001-25 |
| ENDEREÇO | Rua: Visconde do Rio Branco, 589 |
| MUNICIPIO | Cascavel |
| ESTADO | Paraná |

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

A proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade de **PREGAO PRESENCIAL Nº 090/2014**, por mim representante **DECLARO** na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e demais legislação pertinente, que nos termos do § 6º do artigo 27 da lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SESP-PR
Socio-Proprietario

09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva
CEP 85802-190 - Cascavel - PR

Cascavel PR, 13 de Novembro de 2014.



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2014

Objeto: aquisição de fosfato

| Lote | Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor | Vencedor |
|------|---------------|--|-------------------------|------------|-------|----------|
| 0001 | 0001 | Fosfato natural reativo, natureza física ferrelado, mínimo | FERTIPAR | 122,00 | | |
| | Fornecedor | 11272 | FORTECOM COMERCIAL LTDA | | | |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 784,00 | | | |
| | 1 | | 783,50 | | | |

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

FORTECOM COMERCIAL LTDA
LUIZ ADILSON MENEGAZZO



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 90/2014



Equipe:

Página:1

Data abertura: 14/11/2014

Data julgamento: 14/11/2014

Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 09.585.592/0001-25 | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|
| | | | Preço | Marca |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 | Fosfato natural reativo, natureza f | TON | 122,00 | 783,50 * FERTIPAR |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | 95.587,00 |



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 90/2014

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|------------|------------|---------------------------------|----------------|------------------|-----|
| Fornecedor: 1127211 FORTECOM COMERCIAL LTDA | | | | | | | | |
| | | | | | CNPJ: 09.685.692/0001-26 | | | |
| | | | | | Telefone: | | | |
| | | | | | Status: Habilitado | | | |
| | | | | | | | 95.587,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| | | | | | | | 95.587,00 | |
| 001 | 10615 Fosfato natural reativo, natureza fisica fare | TO | 122,00 | Habilitado | FERTIPAR | 783,50 | 95.587,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 95.587,00 | |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

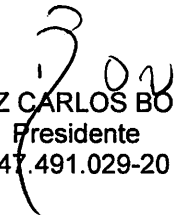
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

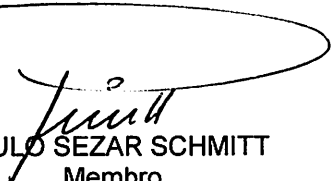
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| FORTECOM COMERCIAL LTDA. | | | | |
|--------------------------|------|------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | 95.587,00 |

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **FORTECOM COMERCIAL LTDA. SR. NATANIEL LIMA DA SILVA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:


| FORTECOM COMERCIAL LTDA. | | | | | | | |
|--------------------------|------|---|----------|-------|-------|-------------|-------------|
| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid. | Quant | Preço unit. | Preço total |
| 1 | 1 | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | Fertipar | TON | 122 | 783,50 | 95.587,00 |
| TOTAL | | | | | | | 95.587,00 |

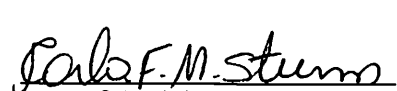
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **FORTECOM COMERCIAL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido

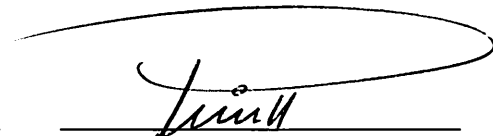
? *P* *Carla* *Q*

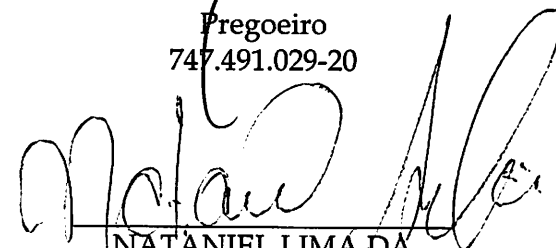
rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.585.592/0001-25, com sua sede social na Rua Visconde do Rio Branco, nº 589, Bairro Jardim Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


NATANIEL LIMA DA
SILVA

Fortecom Comercial Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 090/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, em favor da empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

O presente Processo de Licitação nº 090/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014


PATRIQUE MATTOS FREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Fortecom Comercial Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: FORTECOM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.585.592/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 589, Bairro Jardim Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUIZ ADILSON MENEGAZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.352.906-4 SSP/PR e do CPF nº 603.584.249-68, residente e domiciliado na Visconde do Rio Branco, nº 589, Bairro Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|-------|---|----------|-------------|-------------|
| 01 | 122 | TON | Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg. | Fertipar | 783,50 | 95.587,00 |
| TOTAL | | | | | | 95.587,00 |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 040/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 2281 | 11.133.20.603.2001-02081 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014





CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-71
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva

CEP 85802-190 - Cascavel - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 088/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Tamrel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Rodo Service Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 032/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 RODO SERVICE LTDA.

Situação Classificada

Empresa Vencedora:

3.1 RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.688.075/0004-50, situada na Rod. Celso Garcia CID nº 923 - JD Ana Elira, Município de Cambé, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 089/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 089/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.
EMPRESA: Rodo Service Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Fortecom Comercial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 032/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 FORTECOM COMERCIAL LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 FORTECOM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.583.992/0001-25, com sua sede social na Rua Visconde Joao Branco, nº 369, Bairro Jardim Nova, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 090/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 090/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fortecom Comercial Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2014
CONVITE Nº 038/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 038/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2014
CONVITE Nº 039/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realiza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto

LOTE: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 039/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Auto Mecânica Realiza Ltda.

LOTE: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666-93, LC 123-2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob nº 008/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,03 m², tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Parã, Padre Marcelo Quilicci, Luiz Oscar Frazuchner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 - às 10 (dez) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMMS

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2014

Instituto para Pesquisa em Resíduos 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0732

Página 125 / 133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo

Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do

Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão

Presencial nº 089/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado

final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de

acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo

Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

EMPRESA: Rodos Service Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do

Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento

à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007

e Lei Federal de nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas

posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9,

destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RODOS SERVICE LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RODOS SERVICE LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.688.075/0004-

50 situada na Rod. Celso Garcia CID, nº 923 - Jd. Ana Eliza, Município de Cambé, Estado

do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 260.000,00 (duzentos e

sessenta mil reais)

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 089/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na

Presença do Assis, 1583, Centro,

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Fontecom Comercial Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fósforo,

destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela

Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do

Paraná nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento

à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007

e Lei Federal de nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas

posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fósforo, destinado ao

Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de

Agricultura deste Município de Planalto.

Para consultar a autenticidade do

certidão de tempo, informe o

código ao lado do site:

833820852

http://amsop.dioms.com.br

Centro de Apoio ao Desenvolvimento de

Informações e Tecnologia

Município de Planalto

Av. Brasil, 1583, Centro

83382-000, Planalto - PR

Fone: (41) 3333-3333

Fax: (41) 3333-3333

E-mail: dioms@dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br

www.dioms.com.br